



PORTARIA Nº 13/2026–DIREÇÃO GERAL

Nomeia o representante do Setor de Extensão – Projetos de Extensão e Curricularização da Extensão FOASC.

O Diretor Geral da Faculdade do Oeste de Santa Catarina (FAOSC), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o professor Doutor Maicon Rodrigo Rossetto responsável pelo Setor de Extensão – Projetos de Extensão e Curricularização da Extensão.

Art. 2º – Conforme regulamento da Curricularização da Extensão:

[...] **Art. 14º.** São atribuições da Coordenadoria de Extensão:

1. Coordenar ações voltadas à criação e à consolidação das atividades de extensão;
2. Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das políticas de extensão;
3. Propor ações formativas para a comunidade acadêmica, a fim de colaborar com o aperfeiçoamento sobre e a partir das práticas extensionistas da FAOSC;
4. Propor estratégias de incentivo aos docentes, discentes e técnicos-administrativos que estejam envolvidos na organização das atividades de extensão;
5. Promover e estruturar atividades de extensão juntamente com as coordenações de curso, docentes e discentes da graduação e da pós-graduação;
6. Receber, supervisionar, avaliar, emitir parecer de mérito e dar provimentos às propostas de atividades de extensão apresentadas pela comunidade acadêmica, em conformidade com as diretrizes deste documento;
7. Buscar a articulação das ações extensionistas com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na FAOSC;
8. Contribuir para a divulgação das atividades de extensão tanto para a comunidade interna como externa;
9. Manter atualizado o registro do andamento das atividades de extensão;
10. Estabelecer contatos e parcerias com a comunidade-alvo das atividades de extensão;
11. Zelar pelos equipamentos, materiais e insumos destinados à realização das ações extensionistas;
12. Organizar o processo de certificação das atividades de extensão;
13. Gerir recursos e prestar contas desta gestão aos setores competentes;
14. Buscar a captação de recursos para fomento às atividades de extensão, seja para realização de atividades como para divulgação científica;



15. Enviar boletins regulares para Direção, no mínimo semestralmente, para informar todas as atividades desenvolvidas, os desafios e as soluções encontradas;
16. Elaborar o relatório anual das atividades de extensão, a ser apresentado aos órgãos superiores, contendo indicadores quantitativos e qualitativos, com vistas à avaliação institucional.
[...]

Art.3º -Esta portaria entre em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 03 de agosto de 2026.

Luciano André Peiter
Diretor Geral